

Regulamento Oficial – Programa de pontos Tracbel

Versão: 1.0 | Data: 18/06/2026

1. Definições

1.1. Programa: Programa de fidelidade que concede pontos por compras realizadas no site e permite o resgate de brindes conforme este regulamento.

1.2. Participante: Pessoa física ou jurídica cadastrada no site e adimplente, que aceita este regulamento e cumpre os requisitos de elegibilidade.

1.3. Pontos: Créditos gerados a partir de compras elegíveis, utilizados para resgatar brindes.

2. Adesão e Elegibilidade

2.1. Adesão: todos os clientes do site passam a acumular pontos após aceitarem os Termos do Programa na página da campanha.

2.2. CNPJ/CPF único: é vedada a duplicidade de cadastros por Participante (mesmo CNPJ/CPF). Cadastros duplicados poderão ser unificados e/ou bloqueados.

2.3. Abrangência: apenas compras realizadas em peças para máquinas no e-commerce Tracbel (loja.tracbel.com.br).

3. Acúmulo de Pontos

3.1. Conversão padrão: 0,25 pontos a cada R\$ 1,00 em valor faturado, após emissão da Nota fiscal.

3.2. Compra elegível: pedidos com status **ENTREGUE** ou **ENTREGUE PARCIAL** geram pontos. Pedidos **CANCELADOS** ou devolvidos não geram pontos.

3.3. Crédito de pontos: os pontos são creditados após faturamento e confirmação de entrega. Prazo de processamento: No primeiro dia útil de cada mês, todos os participantes receberão o saldo de pontos pelo WhatsApp.

3.4. Itens não elegíveis:

- **Os valores referentes a fretes não serão elegíveis para pontuação.**

5. Validade e Expiração dos Pontos

5.1. Validade: **12 meses** a partir da data de crédito. Após esse prazo, pontos expiram automaticamente.

5.2. Avisos de expiração: Junto ao saldo enviado ao fim de cada mês, os participantes receberão o aviso de quantos pontos estão expirando a cada período.

6. Categorias de Brindes e Regras de Resgate

6.1. Catálogo de brindes:

6.2. Limiares de resgate (R\$ 1 = 0,25 pontos):

- **Brinde Nº 1 – Miniatura:** 75.000 pontos
- **Brinde Nº 2 [a definir]:** 35.000 pontos
- **Brinde Nº 3 [a definir]:** 20.000 pontos

6.3. Cadência e limites por período:

- **Brinde Nº 1:** 1 (um) resgate a cada 12 meses;
- **Brinde Nº 2:** 1 (um) resgate a cada 3 meses;
- **Brinde Nº 3:** 1 (um) resgate a cada 3 meses;

6.4. Entrega dos brindes:

- A disponibilidade do brinde na filial a depender do estoque atual do item selecionado pelo cliente, a ser informado quando o cliente solicitar a retirada do brinde;
- Entrega ou retirada do item por conta do participante.

6.5 Uso dos cupons de desconto:

- Os cupons resgatados serão válidos para uso em 5 dias úteis após solicitação do resgate;
- O desconto será aplicado a somente um pedido;
- Os cupons de desconto serão em um percentual definidos para resgate a cada mês, e limitados a um valor máximo também definidos mensalmente.
- Os cupons não são cumulativos com outros descontos.

7. Estorno de Pontos e Cancelamentos

7.1. Estorno: devoluções, cancelamentos ou chargebacks geram estorno proporcional dos pontos creditados.

8. Custos, Impostos e Limitações

8.2. Transferência: pontos são pessoais e intransferíveis, atrelados diretamente ao CPF/CNPJ do cliente.

8.3. Comercialização: é proibida a venda ou troca de pontos ou brindes.

9. Privacidade e LGPD

9.1. Tratamento de dados: dados serão tratados conforme a Política de Privacidade e a legislação aplicável (LGPD).

- Política de privacidade do Grupo Tracbel disponível em:
<https://www.tracbel.com.br/politica-de-privacidade/>

10. Antifraude e Auditoria

10.1. Monitoramento: o Programa poderá bloquear cadastros, reter ou cancelar resgates em caso de suspeita de fraude, abuso ou inconformidade.

11. Alterações, Suspensão e Encerramento

11.1. Alterações: o Programa poderá ser alterado mediante comunicação prévia ao Participante. Pontos já creditados respeitarão a validade vigente à época do crédito.

12. Atendimento:

12.1. Canais oficiais do e-commerce Tracbel:

- Atendimento de *segunda-feira a sexta-feira* das **08:00h às 17:48h**, nos canais:
 - E-mail: digital@tracbel.com.br
 - WhatsApp: (31) 9 8475-8426

Este regulamento substitui versões anteriores e entra em vigor na data de sua publicação no site.